



ATA N. 32/2019

Processo TRT-PR-DC 0001187-08.2019.5.09.0000

Às quinze horas do dia dezoito de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões Juiz Leonardo Abagge, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **Célio Horst Waldraff**, presentes o Excelentíssimo Procurador da PRT da 9ª Região, **Leonardo Abagge Filho**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Thiago Alves da Fonseca Machado (Analista Judiciário), João Aguiar Pereira da Costa (Assessoria Econômica) foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitantes:

- 1) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina - SINTTROL;
- 2) Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores, de Linhas Intermunicipal, Interestadual de Turismo e Anexos de Maringá - SINTTROMAR;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cascavel - SITROVEL;
- 4) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Apucarana - SINCVRAAP;
- 5) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão - SITROCAM;
- 6) Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 7) Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV;
- 8) Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava, Estado do Paraná - SINTRAR.

Suscitado:

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados do Estado do Paraná - SISMEPAR

Presentes o primeiro suscitante (**SINTTROL**), o segundo suscitante (**SINTTROMAR**), o terceiro suscitante (**SITROVEL**), o quarto suscitante (**SINCVRAAP**), o quinto suscitante (**SITROCAM**), o sexto suscitante (**SINTRAU**), o sétimo suscitante (**SINTRODOV**), o oitavo suscitante (**SINTRAR**), representados neste ato pelo Sr. José Aparecido Faleiros, RG nº 3282351-3, Coordenador da Comissão de Negociação Coletiva, acompanhado pelo advogado Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB/PR 27.535.

Presente o Suscitado (**SISMEPAR**) representado pelo Sr. Antonio Marcos Correa, RG nº 5940313-3, preposto, acompanhado pelo advogado Dr. André Luis Mateus Miranda, OAB/PR 83.150.

Audiência iniciada às 15h25.

Tendo em vista a conciliação noticiada pelas partes, é necessária a manifestação por parte do Ministério Público do Trabalho. Determina-se, portanto, o encaminhamento dos autos ao Órgão a fim de que se pronuncie nos termos e prazos da Lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Em seguida retornem para a homologação.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Audiência encerrada às 15h34.

Cientes as partes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Célio Horst Waldraff
Desembargadora do Trabalho

Leonardo Abagge Filho
Representante do Ministério Público do Trabalho